# O Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital e a adoção de Normas Abertas pela Administração Pública

Marcos Daniel Marado Torres ANSOL – Associação Nacional para o Software Livre

GISDAY OAZ 2015

#### ANSOL – Associação Nacional para o Software Livre

- Associação Portuguesa sem fins lucrativos
- divulgação, promoção, desenvolvimento, investigação e estudo da Informática Livre
- repercussões sociais, políticas, filosóficas, culturais, técnicas e científicas
- Lançamento oficial em Outubro de 2001, durante o Porto Cidade Tecnológica

#### O Software Livre

No inicio dos anos 80, *Richard M. Stallman* foi o primeiro a formalizar uma maneira de pensar no software sobre a forma de quatro liberdades:

- 1<sup>a</sup> liberdade: A liberdade de executar o software, para qualquer uso
- 2ª liberdade: A liberdade de estudar o funcionamento de um programa e de adaptá-lo às suas necessidades
- 3ª liberdade: A liberdade de redistribuir cópias
- 4<sup>a</sup> liberdade: A liberdade de melhorar o programa e de tornar as modificações públicas de modo que a comunidade inteira beneficie da melhoria

O software que siga esses quatro princípios é chamado "Software Livre" (ou *Free Software*).

#### **Normas**

- Uma norma é um conjunto de regras sobre as quais as pessoas concordam
- Informação sobre essas regras/convenções é reunída num documento, chamado "especificação"
- Diferentes grupos e empresas usam a especificação como guia para desenhar sistemas que usam a norma, e podem comunicar entre elas

O propósito de uma norma é tornar possível aos implementadores criar diverso *software* para lidar com os mesmos dados, obtendo exactamente o mesmo resultado.

Exemplo: A Ana escreve uma frase em Inglês. O João, que fala Inglês, quer ler a frase.

Para o João entender a frase da Ana, essa frase tem de respeitar as regras da língua Inglesa:

- Cada palavra deve ser separada por um espaço
- As palavras devem estar ordenadas da esquerda para a direita na página
- Os parágrados devem aparecer por baixo dos anteriores

• ...

Sem estas regras, a frase da Ana iria parecer ao João como uma colecção aleatória de letras, e ele não iria entender o significado pretendido pela Ana.

Normas tecnológicas servem o mesmo propósito: descrevem formas de organizar consistentemente informação para que ela possa ser entendida e usada por múltiplas aplicações independentes.

- Normas usadas para guardar informação são chamadas 'formatos'
- Normas usadas para transmitir dados são chamados 'protocolos'

#### Normas Abertas

- essenciais para a interoperabilidade e liberdade de escolha baseada nos méridos das diferentes aplicações de software
- providenciam liberdade do lock-in de dados e subsequente lock-in dos vendedores
- Isto faz das Normas Abertas essenciais para governos, empresas, organizações e utilizadores individuais de tecnologias de informação

Uma Norma Aberta refere-se a um formato ou protocolo que é:

- Sujeito a uma avaliação pública completa e uso sem restrições de uma forma igualmente disponível a todas as partes
- Sem nenhum componente ou extensão que tenha dependências em formatos ou protocolos que não cumpram também eles a definição de uma Norma Aberta
- Livre de cláusulas legais ou técnicas que limitem a sua utilização por qualquer parte ou em qualquer modelo de negócio

 Gerida e actualmente desenvolvida de forma independente de um qualquer vendedor único num processo aberto à participação igual de competidores e outras partes

 Disponível em implementações completas múltiplas por vendedores competidores, ou como uma implementação completa igualmente disponível a todas as partes

## O que significam as Normas Abertas para si

- Normas Abertas garantem que pode:
  - Colaborar e comunicar com outros, independentemente do software que estão a usar
  - Actualizar ou substituir as suas aplicações e continuar a poder abrir e editar os seus ficheiros antigos
  - Escolher que telefone / tablet / computador quer usar sem se preocupar com compatibilidade

O que significam as Normas Abertas para si

- Normas Abertas garentem que a sociedade tem:
  - Mais software competitivo e produtos tecnológicos
  - Sistemas e serviços governamentais mais eficientes
  - Software de ponta mais acessível para inovação e experimentação

#### Exemplo de formato aberto: PNG

- A especificação do PNG instrui sobre como interpretar esses dados e metadados:
  - Em que ordem devem os bytes ser lidos e escritos?
  - Como são representadas as cores?
  - Como encontrar que informação no ficheiro?
     (Cores, metadados, dimensões, transparência,...)
  - Como lidar com compressão e descompressão dos dados
  - FAQ

- Graças à especificação, qualquer um pode
  - escrever um programa para abrir imagens .png
  - passar a suportar PNG num programa já existente
  - transformar uma imagem noutro formato num PNG
  - partilhar imagens PNG sem forçar ninguém a usar o mesmo software que nós

Outros formatos abertos: PDF, TXT, ODT, etc.



<sup>™</sup> 06-04-2011 ② 18:57

# Lei das Normas abertas aprovada na Assembleia da República

Só o PSD se absteve na votação final da Lei das Normas Abertas, que decorreu hoje no Plenário da Assembleia da República. O documento prevê a garantia de interoperabilidade e a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.



 Aprovada na AR com votos a favor de CDS, PS, PCP, PEV e BE, abstenção de PSD

 Discussão da Lei com participação de ANSOL, ESOP, APDSI, AEL, AMA e outros

 Establece a adopção de Normas Abertas para a informação digital na AP

### Aplica-se a:

• Órgãos de Soberania

 Administração Pública Central, Institutos Públicos e Serviços do Estado

Administração Pública Regional

Sector Empresarial do Estado

Define Normas Abertas como "a norma técnica destinada à publicação, transmissão e armazenamento de informação em suporte digital que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: "

- A sua adopção decorra de um processo de decisão aberto e disponível à participação de todas as partes interessadas;
- O respectivo documento de especificações tenha sido publicado e livremente disponibilizado, sendo permitida a sua cópia, distribuição e utilização, sem restrições;
- O respectivo documento de especificações não incida sobre acções ou processos não documentados;
- Os direitos de propriedade intelectual que lhe sejam aplicáveis, incluindo patentes, tenham sido disponibilizados de forma integral, irrevogável e irreversível ao Estado Português;
- Não existam restrições à sua implementação.

O RNID – Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital

- Publicado pela primeira vez em 2012
- Define as Normas Abertas a adoptar para a aplicação da Lei das Normas Abertas
- Revisão recorrente, num período máximo de 3 anos
- Consulta Pública para revisão de 2015 a decorrer presentemente

Sítio Web	Incumprimento	Exemplo	Última avaliação	Pedido de Resolução
www.parlamento.pt	Vídeos disponibilizados em WMV	vídeo de audição	2015/08/08	2015/03/25
http://www.dgap.gov.pt	Microsoft Excel + Microsoft Word + Microsoft Powerpoint	documento Microsoft Word	2015/03/22	2015/03/25
www.dgae.min-economia.pt	Microsoft Word	página com formulários Microsoft Word	2015/03/22	2015/03/25
www.dges.mctes.pt	Microsoft Excel	página com documentos Microsoft Excel	2015/03/22	2015/03/25
http://portal.iefp.pt	Flash	site em Flash	2015/06/07	2015/06/07
www.rtp.pt	Flash, Real Media e WMV	Página sobre Flash; Página sobre RM e WMV	2015/06/07	2015/06/07
www.visitalgarve.pt	Flash	Vário conteúdo Flash	2015/06/07 1	2015/06/07
www.exercito.pt	Flash	Vário conteúdo Flash	2015/06/07	2015/06/07

# Mais informação:

ANSOL - https://ansol.org

RNID na ANSOL – https://ansol.org/normasabertas/rnid (inclui links para Lei 36/2011 e RNID 2012 e Consulta Pública)

DFD - http://documentfreedom.org/index.pt.html